Aprovação Simples
Em: 22 / 02 / 2024

João Celso da Trindade Neto
Presidente da CMSGA

INDICAÇÃO N° 46, DE 2024

A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PARALÍMPICO MUNICIPAL.

AUTORIA: VER. THIAGO DOS SANTOS ROCHA

RECEBIDO EM
20 / 02 / 24
13 : 29

Maria Luane Souza Mendes
Assessora de Trâmites
Diretoria Legislativa – CMSGA

INDICAÇÃO Nº 46, DE 2024

A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PARALÍMPICO MUNICIPAL.

O Vereador **THIAGO DOS SANTOS ROCHA – PSB**, infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, com amparo nos termos do art. 183 do Regimento Interno, *sugere* ao Chefe do Poder Executivo Municipal A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PARALÍMPICO MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

A inclusão e o desenvolvimento de habilidades esportivas para pessoas com deficiência são elementos fundamentais para promover a igualdade de oportunidades e o bem-estar em nossa comunidade. Diante disso, propomos a criação do "**Programa de Desenvolvimento Paralímpico Municipal**", o qual será dedicado à formação de paratletas e à promoção de Paralimpíadas em nosso Município.

Objetivos:

1. **Identificação e Capacitação de Talentos:** Implementar ações para identificar talentos paralímpicos locais, oferecendo treinamento e suporte técnico para seu desenvolvimento.
2. **Formação de Paratletas:** Estabelecer programas de treinamento especializado em diversas modalidades paralímpicas, adaptando os treinos de acordo com as necessidades específicas de cada atleta.
3. **Inclusão Escolar:** Promover parcerias com instituições educacionais para integrar o programa de formação paralímpica nas escolas, incentivando a participação ativa de crianças e jovens com deficiência.
4. **Infraestrutura Acessível:** Adequar instalações esportivas municipais para garantir acessibilidade a pessoas com deficiência, permitindo a prática de esportes adaptados.
5. **Eventos Paralímpicos Locais:** Organizar competições e eventos paralímpicos regulares no município para proporcionar experiências competitivas e promover a inclusão social.
6. **Capacitação de Profissionais:** Oferecer cursos e capacitações para treinadores, árbitros e profissionais de saúde, visando um atendimento especializado às necessidades dos paratletas.
7. **Incentivo à Participação Familiar:** Engajar famílias no processo de apoio aos paratletas, promovendo a compreensão e aceitação das especificidades relacionadas à prática esportiva adaptada.

8. **Divulgação e Sensibilização:** Realizar campanhas de sensibilização e divulgação para combater estigmas e preconceitos relacionados à deficiência, promovendo uma cultura de respeito e inclusão.
9. **Parcerias com Instituições Especializadas:** Estabelecer parcerias com organizações especializadas, como associações paraolímpicas, para compartilhar conhecimentos e recursos.
10. **Monitoramento e Avaliação:** Implementar um sistema eficiente de monitoramento e avaliação para mensurar o progresso dos paratletas, ajustar estratégias conforme necessário e garantir a eficácia do programa.

A Lei Orgânica dispõe sobre a responsabilidade do Município quanto ao incentivo à prática de esporte, vejamos:

> *Art. 253. É dever do Município fomentar e incentivar as práticas esportivas formais e não formais, com direito de cada um.*

Portanto, a criação deste programa representa um importante passo em direção à promoção da inclusão e do desenvolvimento esportivo de pessoas com deficiência em nosso município. Além de proporcionar oportunidades de crescimento e realização pessoal, contribuirá para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde todos tenham a chance de alcançar seu potencial máximo, tanto no esporte quanto na vida cotidiana.

Diante do exposto, requer a aprovação da presente matéria pelos nobres colegas vereadores.

Nestes Termos,
Aguarda Deferimento,

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2024.

THIAGO DOS SANTOS ROCHA:02096652383

Assinado de forma digital por THIAGO DOS SANTOS ROCHA:02096652383
Dados: 2024.02.20 12:41:58 -03'00'

Ver. THIAGO DOS SANTOS ROCHA - PSB
VEREADOR